

Unidade: Campo Limpo

Período: 01/11/2017

a 31/12/2017

OSC:

Cota Diária Café

300

Almoço

1.400

Relatório de Atividades

Mês de Dezembro foram realizados almoços comemorativos ao Natal e Ano novo com decorações e comidas típicas.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
Previsto		Executado	%

Café da ma	12.000	8.765	73,0%
Almoço	56.000	46.620	83,3%
Total	68.000	55.385	81,4%

	RECURSOS		
Previsto		Executado	%

Estadual	R\$	253.800,00	
Municipal			
Usuários	R\$	62.000,00	
Outros	R\$	-	
Total	R\$	315.800,00	

R\$	231.712,96	73,4%

São Paulo, 14 de Maio de 2018

Sebastião Justino de Almeida

RGebastia orustino de Almeida Social Bom Jesus



Relatório técnico de monitoramento e avaliação Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo

OSC participante: Social Bom Jesus

Processo: 2398/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2018.

Período monitorado: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/11/2017 à 31/12/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	56.000	46.620	83,3%	85%	Insatisfatório
Café da					
manhã	12.000	8.765	73,0%	85%	Insatisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		82,54%	70%	Satisfatório

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
253.800,00	182.328,46	
62.000,00	49.384,50	
315.800,00	231.712,96	73,4%
	253.800,00 <u>62.000,00</u>	253.800,00 182.328,46 62.000,00 49.384,50



c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Social Bom Jesus apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. Verificou-se valores de recebimento dos usuários que não são depositados em conta corrente vinculada, bem como várias despesas pagas em espécie.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Campo Limpo*, feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise a recomendação consiste em que os recursos recebidos dos usuários diariamente sejam depositados em conta corrente vinculada e disponibilizados em aplicações financeiras e que as despesas sejam todas pagas através do Banco evitando pagamentos em espécie, exceto em situações emergenciais e excepcionais.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas



Parecer Conclusivo Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo

OSC participante: Social Bom Jesus

Processo: 2398/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2018.

Período monitorado: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES COM RECOMENDAÇÕES**, portanto, o parecer é favorável, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Gustavo Henrique Gamas de Abreu Nunes Gestor do Termo de Colaboração



Termo de Aprovação Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo

OSC participante: Social Bom Jesus

Processo: 2398/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2018.

Período monitorado: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas